



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO Nº _____ DE ____ DE ABRIL DE 2025.

Autor: Vereador Negação

Partido – MDB

“REQUERIMENTO À EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS PARA QUE SEJAM APRESENTADOS A ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES OS SEGUINTE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ABAIXO TRANSCRITOS”

O Vereador **Negação – MDB**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**, com fundamento no artigo 187, do Regimento Interno, na busca da transparência e bom uso dos recursos públicos municipais, e,

CONSIDERANDO as prerrogativas inerentes ao mandato parlamentar de Vereador da Câmara Municipal de Cáceres, em especial o dever de fiscalização dos atos do Poder Executivo e das empresas contratadas por ele, na zeladoria pela correta aplicação dos recursos públicos, e

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar situações que estão ocorrendo no âmbito da Prefeitura Municipal de Cáceres em relação às empresas terceirizadas,

CONSIDERANDO que o Vereador Flávio Negação, com assento nesta Câmara Municipal de Cáceres, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e com fundamento nos artigos 188 e 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Venho, respeitosamente, apresentar o presente **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS URGENTE** concernentes as seguintes informações, acompanhadas de documentos comprobatórios, sobre a contratação de servidores pelas empresas terceirizadas e cooperativas que prestam serviços ao Município de Cáceres:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

a) Nomeação de Servidores pelas Empresas Terceirizadas:

Solicita-se informações previstas sobre como estão sendo nomeados os servidores(as) contratados(as) pelas empresas terceirizadas que prestam serviços ao Município de Cáceres. Quais os critérios e procedimentos adotados para essas nomeações?

b) Indicação de Nomes por Secretários, Coordenadores ou Gerentes:

- 1) Os Secretários Municipais, Coordenadores e/ou Gerentes estão enviando nomes para que as empresas terceirizadas contratadas pelo Município de Cáceres realizem a contratação de indicados?
- 2) Caso afirmativo, solicite-se a apresentação da previsão contratual que autorize tal prática.

c) Processo de Indicação de Servidores para Empresas Terceirizadas:

- 1) Como é feita a indicação de servidores para trabalhar em empresas terceirizadas contratadas pelo Município de Cáceres? Quais os critérios e procedimentos adotados?

d) Contratação de Funcionários pelas Cooperativas:

- 1) Como é realizada a contratação de funcionários pelas cooperativas que prestam serviços ao Município de Cáceres?
- 2) Há algum parente de Secretário Municipal, Coordenador, Gerente ou outro cargo de confiança que esteja fazendo parte dos quadros de alguma empresa terceirizada atualmente? Se sim favor encaminhar o(s) nome(s)?
- 3) Quais os critérios adotados para essas indicações? São analisados currículos, realizados processos seletivos ou as contratações são baseadas em outros fatores, como amizade ou relações pessoais?

e) Indicação de Parentes por Secretários ou Coordenadores:

- 1) Algum Secretário Municipal tem conhecimento ou indicou algum parente para ser contratado(a) por empresas terceirizadas ou cooperativas? Se sim, informar quem;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 2) Algum Secretário Municipal tem conhecimento de que algum Coordenador, na sua respectiva Secretaria, tenha parentes já trabalhando nessas empresas terceirizadas ou cooperativas ou que tenha indicado nomes para essas contratações recentemente?

Diante da relevância do tema e da necessidade de transparência na gestão pública, solicita-se que as informações sejam prestadas no prazo legal, acompanhadas de toda a documentação comprobatória pertinente.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025.

FLÁVIO NEGAÇÃO

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

O presente requisito tem como objetivo garantir a transparência e a legalidade nos processos de contratação de servidores por empresas terceirizadas e cooperativas que prestam serviços ao Município de Cáceres.

A transparência na gestão pública é um princípio fundamental previsto na Constituição Federal, sendo dever do Poder Legislativo fiscalizar os atos do Poder Executivo e garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma ética e eficiente.

É imprescindível que sejam esclarecidos os seguintes aspectos:

1. **CrITÉrios de Contratação:** É necessário compreender como as empresas terceirizadas e cooperativas estão selecionando os servidores que prestam serviços ao Município, verificando se há critérios objetivos, como análise de currículos ou processos seletivos, ou se as contratações estão sendo realizadas com base em restrições pessoais ou políticas.
2. **Responsabilidade na Gestão Pública:** A fiscalização das contratações realizadas por empresas terceirizadas e cooperativas é essencial para garantir que os serviços prestados ao Município sejam de qualidade e que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, sem favorecimentos ou irregularidades.

Portanto, o presente requerimento busca não apenas esclarecer os fatos, mas também garantir que a administração pública de Cáceres esteja em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A resposta a este requisito, acompanhado de documentos comprobatórios, é essencial para que o Poder Legislativo possa exercer o seu papel de fiscalizador e garantir que os interesses da população sejam devidamente protegidos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ante o exposto, encaminhamos este Requerimento para deliberação Plenária, e, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2025.

FLÁVIO NEGAÇÃO

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4274-9D1A-EC66-51EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA (CPF 703.XXX.XXX-87) em 10/04/2025 07:49:25 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/04/2025 às 08:49 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/4274-9D1A-EC66-51EE>